



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **CS ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Brasil, na cidade de Santa Helena, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.484.402/0001-60 neste ato representada pelo Senhor(a) **ROGER ANDRÉ ZIEBERT**, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena/PR, portador do CPF nº 508.360.722-00, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020**, entre eles celebrado em data de 16/11/2020, referente ao Concorrência: 2/2020 tendo como objeto **Pavimentação asfáltica em CBUQ, 3.502,67 m2, sobre pedras irregulares, incluindo limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: considerando que a obra encontrava-se paralisada desde 03/03/2021, em razão da pandemia COVID-19, diante da argumentação da impossibilidade de execução dos serviços, fazendo-se necessário prazo maior para a execução dos serviços da obra. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 73/2020, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com data de término de execução em 30 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **13 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

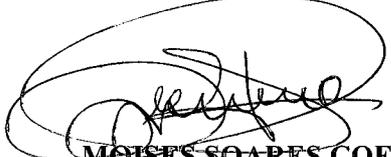
Céu Azul, 27 de abril de 2021.


LAURINDO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO FRANCESCHINI
FISCAL DO CONTRATO

ROGER ANDRE
ZIEBERT:5083607220
0
ROGER ANDRÉ ZIEBERT
CS ENGENHARIA EIRELLI – EPP

Assinado de forma digital por
ROGER ANDRE
ZIEBERT:50836072200
Dados: 2021.04.28 10:20:36 -03'00'


MOISES SOARES COELHO
GESTOR DO CONTRATO